Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 06 de agosto de 2021 às 09:14, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3202341: JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2021 - PMV

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

4D13FEEA1F5CE65B442627DDEC788ED6271558C4

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Videira

MUNICÍPIO

Videira

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3202341

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 – PMV - JUSTIFICATIVA

O Município de Videira – PMV comunica os seguintes atos:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2021 - PMV

PROCESSO DE COMPRA Nº 176/2021 - PMV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TRI-STAR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA MINISTRAR O CURSO INTITULADO "FORMAÇÃO BÁSICA EM AVSEC", PARA OS SERVIDORES ATUANTES NO SETOR DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA, MATHEUS OLIVEIRA DE MATTOS, LUIZ CARLOS SALVI E MARCOS SALVI, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 AO DIA 27 E DIAS 30 E 31, AMBOS DE AGOSTO DE 2021.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA*:* *"Considerando a imperativa necessidade do Município de Videira, especificamente, ao Aeroporto, em capacitar os profissionais do cargo de Chefe de Operações Aeroportuária e os Seguranças Aeroportuários, a fim de qualificá-los para as dificuldades cotidianas de tal profissão, principalmente quanto a questão atual da exigência da Anac conforme RBAC 107 e a RBAC 110 que prevê que todos os seguranças do aeroportuárias saiba executar os procedimentos de controle de segurança previstos, dentro de suas atribuições e capacitações.*

Além do mais, o curso ministrado será de grande valia aos servidores, tendo em vista que deverão, sobremaneira, ser realizados devidamente de acordo com as previsões da Anac.

Na mesma vertente, ainda, é notório registrar que a participação neste curso será de extrema importância para os profissionais atuantes e à própria Secretaria, para o bom andamento dos trabalhos neste setor, de acordo com o que delimita a legislação.

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

> *"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]".*

Neste caso, convém frisar o princípio da eficiência, que preza pela satisfatória prestação do serviço à população. No entanto, para que o agente possa realizar tal feito, é de suma importância sua capacitação. Corrobora o parágrafo 7º, do art. 39 (EC nº 19/1998):

> *"Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.*
>
> *[...] § 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade. "*

Ante o exposto, o investimento na capacitação é, de todo, válido para o bom e fiel cumprimento do serviço empregado pelo Aeroporto Municipal Ângelo Ponzoni, tendo em vista ser o principal instrumento de trabalho para um resultado final de qualidade."

É a justificativa apresentada pelo Sr. Franck Mayer Brandalise, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Projetos.

VALOR DA COMPRA: R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.

Videira - SC, 06 de Agosto de 2021.

Fabiano Luiz Marafon
Secretário de Gabinete

Código TCE/SC: 4D13FEEA1F5CE65B442627DDEC788ED6271558C4